

**GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES**

**OBJECTIVOS**

- Fornecer instruções para a adequada triagem, acondicionamento, armazenamento, recolha, transporte, tratamento e destino final dos resíduos produzidos no HAN, tendo em vista a proteção do ambiente e a promoção da saúde pública.
- Assegurar a manutenção de um ambiente salubre e agradável para os Utentes, Profissionais e Visitantes.
- Assegurar práticas de trabalho seguras de modo a minimizar os custos económicos do sistema de gestão de riscos.
- Prevenir e controlar infeções.

**ÂMBITO**

Todos os resíduos sólidos produzidos no HAN.

**MODO DE PROCEDER**

ID	Tarefa	Descrição	Sistema de Gestão		
			Quem	Quando	Recursos
1.1	Identificação de resíduos	Todos os resíduos produzidos nas enfermarias e serviços.	Todos os profissionais	Na presença de resíduos	Recursos humanos
1.2	Triagem	<p>Todos os resíduos identificados devem ser separados de acordo com o grupo a que pertencem de modo a terem tratamentos diferenciados.</p> <p><b>Grupo I</b> - resíduos equiparados a urbanos.</p> <p><b>Grupo II</b> - os resíduos hospitalares não perigosos.</p> <p><b>Grupo III</b> - resíduos hospitalares de risco biológico.</p> <p><b>Grupo IV</b> - resíduos hospitalares específicos.</p>	Todos os profissionais	Após identificação do resíduo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recursos humanos</li> <li>• Recursos Materiais</li> <li>• EPI's</li> </ul>



## GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES

ID	Tarefa	Descrição	Sistema de Gestão		
			Quem	Quando	Recursos
1.3	Acondicionamento	<p>Os resíduos nos serviços devem ser acondicionados em sacos de lixo, conforme descrição abaixo:</p> <p><b>Grupo I</b>  <u>Recolha:</u> Na fonte de produção diariamente;  <u>Recipiente primário:</u> Saco preto identificado com a designação do serviço;  <u>Modo:</u> Preenchido no máximo até 2/3 da capacidade. Fechado de modo seguro.</p> <p><b>Grupo II</b>  <u>Recolha:</u> Na fonte de produção diariamente;  <u>Recipiente primário:</u> Saco preto identificado com a designação do serviço;  <u>Modo:</u> Preenchido no máximo até 2/3 da capacidade. Fechado de modo seguro.</p> <p><b>Grupo III</b>  <u>Recolha:</u> Na fonte de produção;  <u>Recipiente primário:</u> Saco branco;  <u>Modo:</u> Preenchido no máximo até 2/3 da capacidade. Fechado de modo seguro.</p> <p><b>Grupo IV</b>  <u>Recolha:</u> Na fonte de produção diariamente;  <u>Recipiente primário:</u> Saco vermelho;  <u>Modo:</u> Preenchido no máximo até 2/3 da capacidade. Fechado de modo seguro.</p>	Todos os profissionais	Antes da recolha I	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos humanos</li> <li>Baldes de lixo</li> <li>Sacos de lixo</li> <li>EPI's</li> </ul>
1.4	Recolha I	Os resíduos acondicionados nos respetivos sacos, devem ser recolhidos dos quartos ou compartimentos e encaminhados para a zona suja do serviço.	ASG	<ul style="list-style-type: none"> <li>Após acondicionamento, no início de cada turno;</li> <li>Sempre que necessário</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Humanos</li> <li>Carro de recolha</li> <li>EPI's</li> </ul>
1.5	Armazenamento I	Os resíduos nos serviços devem ser armazenados na zona suja, nos respetivos contentores:  <b>Grupo I</b>	ASG	Após recolha I	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos humanos</li> <li>Contentores</li> <li>EPI's</li> </ul>



GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES

ID	Tarefa	Descrição	Sistema de Gestão		
			Quem	Quando	Recursos
		Depósito em contentores verde, tipo da Câmara Municipal. <b>Grupo II</b> Depósito em contentores verde, tipo da Câmara Municipal. <b>Grupo III</b> - Depósito em contentores de cor azul. - Local de armazenamento temporário de resíduos hospitalares definidos. <b>Grupo IV</b> - Depósito em contentores de cor amarela; - Contentor de uso único, inviolável para acondicionamento do material cortante e/ou perfurante. - Local de armazenamento temporário de resíduos hospitalares definidos.			
1.6	Recolha II	Os resíduos devem ser recolhidos dos serviços e armazenados na CR, nos respetivos contentores.	ASG	<ul style="list-style-type: none"><li>• Início de cada turno;</li><li>• Sempre que necessário</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Recursos Humanos</li><li>• Carro de recolha</li><li>• EPI's</li></ul>
1.7	Armazenamento II	Os resíduos na CR devem ser armazenados nos respetivos contentores: <b>Grupo I</b> Depósito em contentores da Câmara Municipal. <b>Grupo II</b> Depósito em contentores da Câmara Municipal. <b>Grupo III</b> - Depósito em contentores de cor azul. - Local de armazenamento temporário de resíduos hospitalares definidos. <b>Grupo IV</b> - Depósito em contentores de cor amarela; - Local de armazenamento temporário de resíduos hospitalares definidos.	ASG	<ul style="list-style-type: none"><li>• Início de cada turno;</li><li>• Sempre que necessário</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Recursos Humanos</li><li>• Contentores</li><li>• EPI's</li></ul>



## GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES

ID	Tarefa	Descrição	Sistema de Gestão		
			Quem	Quando	Recursos
1.8	Transporte	<p>O transporte dos resíduos dentro e fora do HAN deve ser de forma segura e conforme grupo:</p> <p><b>Grupo I</b> O transporte dos resíduos do grupo I é da responsabilidade da Câmara Municipal.</p> <p><b>Grupo II</b> O transporte dos resíduos do grupo II é da responsabilidade da Câmara Municipal.</p> <p><b>Grupo III</b> O transporte dos resíduos do grupo III para o HRSN (incineração) ou cemitério é da responsabilidade do HAN.</p> <p><b>Grupo IV</b> O transporte dos resíduos do grupo IV para o HRSN (incineração) é da responsabilidade do HAN.</p>	<p><b>Grupo I</b> CM</p> <p><b>Grupo II</b> CM</p> <p><b>Grupo III</b> HAN</p> <p><b>Grupo IV</b> HAN</p>	<p><b>Grupo I</b> Diariamente</p> <p><b>Grupo II</b> Diariamente</p> <p><b>Grupo III</b> Semanalmente</p> <p><b>Grupo IV</b> Quinzenalmente</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Humanos</li> <li>Carro</li> <li>EPI's</li> </ul>
1.9	Tratamento e Destino Final	<p><b>Grupo I</b> Aterro Sanitário; Lixeiras Municipais; Valorização (Reciclagem/Reutilização).</p> <p><b>Grupo II</b> Aterro Sanitário; Lixeiras Municipais; Valorização (Reciclagem/Reutilização).</p> <p><b>Grupo III</b> -Desinfeção (processo térmicos ou processo químicos); -Posterior deposição em aterro sanitário.</p> <p><b>Grupo IV</b> -Incineração.</p>	<p><b>Grupo I</b> CM</p> <p><b>Grupo II</b> CM</p> <p><b>Grupo III</b> HAN, HRSN e cemitério</p> <p><b>Grupo IV</b> HAN e HRSN</p>	<p><b>Grupo I</b> Diariamente</p> <p><b>Grupo II</b> Diariamente</p> <p><b>Grupo III</b> Semanalmente</p> <p><b>Grupo IV</b> Quinzenalmente</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos humanos</li> <li>EPI's</li> </ul>

➤ **Turnos:** 08h00-15h00; 15h00-20h00 e 20h00-08h00;

➤ Cada Serviço deve manter os resíduos em zonas apropriadas e em condições de segurança, acessíveis apenas a profissionais autorizados;

Elaborado: GQHS	Aprovado: Direcção do HAN	Pag.4 de 8
-----------------	---------------------------	------------



**GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES**

- Os resíduos dos Serviços Clínicos e Blocos Operatórios são removidos no final de cada turno e em diversos períodos ao longo do dia, caso necessário;
- Os resíduos das áreas não clínicas e Consultas Extremas obedecem ao acordado nos termos do parágrafo anterior, não obstante, os sacos com resíduos deverão ser recolhidos sempre que se verifique ser necessário e em casos de emergência;
- Os medicamentos existentes nos Serviços que estão fora de validade deverão ser devolvidos aos Serviços Farmacêuticos e estes seguirão o procedimento para a eliminação de resíduos químicos fora de prazo.

**ABREVIATURAS**

HAN - Hospital Dr. Agostinho Neto

HRSN - Hospital Regional Santiago Norte

EPI's – Equipamentos de proteção individual como: luvas, máscaras, bota proteção, touca, vestuários, entre outras.

CM - Câmara Municipal

CR - Casa de Resíduos

ASG - Ajudante Serviços Gerais / Servente

**REFERÊNCIAS**

Decreto – Lei nº 53/2011, de 30 de Setembro (em anexo)

**DEFINIÇÕES**

**Portaria nº 53/2011, de 30 de Dezembro**

**Resíduos Hospitalares** - os resíduos resultantes de atividades médicas desenvolvidas em unidades de prestação de cuidados de saúde, em atividades de prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e investigação, relacionada com seres humanos ou animais, em farmácias, em indústrias farmacêuticas, em atividades médico-legais, e em quaisquer outras que envolvam procedimentos invasivos, tais como acupuntura, piercings, tatuagens e similares.

**Os resíduos hospitalares são objeto de tratamento apropriado, diferenciado consoante os grupos que a seguir se referem.**

**Grupo I** - resíduos equiparados a urbanos – são aqueles que não apresentam exigências especiais no seu tratamento.

Contêm-se neste grupo:

- a) Resíduos provenientes de serviços gerais (como de gabinetes, salas de reunião, salas de convívio, instalações sanitárias, vestuários, etc.);
- b) Resíduos provenientes de serviços de apoio (como oficinas, jardins, armazéns e outros);

Elaborado: GQHS	Aprovado: Direcção do HAN		Pag.5 de 8
-----------------	---------------------------	--	------------

**GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES**

- c) Embalagens e invólucros (como papel, cartão, mangas mistas e outros de idêntica natureza);
- d) Resíduos provenientes da hotelaria resultantes da confeção e restos de alimentos servidos a doentes não incluídos no grupo III.

**Grupo II** – os resíduos hospitalares não perigosos – que são aqueles que não estão sujeitos a tratamentos específicos, podendo ser equiparados a urbanos.

Incluem-se neste grupo:

- a) Material ortopédico: talas, gessos e ligaduras gessadas não contaminados e sem vestígios de sangue;
- b) Fraldas e resguardos descartáveis não contaminados e sem vestígios de sangue;
- c) Material de proteção individual utilizado nos serviços gerais e de apoio, com exceção do utilizado na recolha de resíduos;
- d) Embalagens vazias de medicamentos ou de outros produtos de uso clínico e ou comum, com exceção dos incluídos no grupo III e no grupo IV;
- e) Frascos de soros não contaminados, com exceção dos do grupo IV.

**Grupo III** - resíduos hospitalares de risco biológico - são resíduos contaminados ou suspeitos de contaminação, suscetíveis de incineração ou de outro pré-tratamento eficaz, permitindo posterior eliminação como resíduo urbano.

Inserem-se neste grupo:

- a) Todos os resíduos provenientes de quartos ou enfermarias de doentes infecciosos ou suspeitos, de unidades de hemodiálise, de blocos operatórios, de salas de tratamento, de salas de autópsia e de anatomia patológica, de patologia clínica e de laboratórios de investigação, com exceção dos do grupo IV;
- b) Todo o material utilizado em diálise;
- c) Peças anatómicas não identificáveis;
- d) Resíduos que resultam da administração de sangue e derivados;
- e) Sistemas utilizados na administração de soros e medicamentos, com exceção dos do grupo IV;
- f) Sacos coletores de fluidos orgânicos e respetivos sistemas;
- g) Material ortopédico: talas, gessos e ligaduras gessadas contaminados ou com vestígios de sangue, material de prótese retirado a doentes;
- h) Fraldas e resguardos descartáveis contaminados ou com vestígios de sangue;
- i) Material de proteção individual utilizado em cuidados de saúde e serviços de apoio geral em que haja contacto com produtos contaminados (como luvas, máscaras, aventais e outros).

**Grupo IV** - resíduos hospitalares específicos – são resíduos de vários tipos de incineração obrigatória.

Integram-se neste grupo:

- a) Peças anatómicas identificáveis, fetos e placentas, até publicação de legislação específica;
- b) Materiais cortantes e perfurantes: agulhas, cateteres e todo o material invasivo;
- c) Produtos químicos e fármacos rejeitados, quando não sujeitos a legislação específica;

Elaborado: GQHS	Aprovado: Direcção do HAN		Pag.6 de 8
-----------------	---------------------------	--	------------

**GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES**

- d) Citostáticos e todo o material utilizado na sua manipulação e administração, quando não sujeita a legislação específica.

**Desinfecção** - é o processo que elimina todos os microrganismos ou objetos inanimados patológicos, com exceção dos endósporos bacteriano e pode ser efetuada por processos térmicos ou químicos.

**Processos térmicos** – desinfecção em autoclave e desinfecção por micro-ondas:

- a) Autoclave - Consiste na desinfecção dos resíduos em temperaturas entre 110° C e 150° C por vapor superaquecido em tempo de aproximadamente 1 hora.
- b) Micro-Ondas – consiste na trituração dos resíduos, homogeneização da massa triturada com vapor d'água aquecido a 150 °C, seguido da exposição a ondas eletromagnéticas de alta frequência, atingindo uma temperatura final entre 95°C e 98°C.

**Processos químicos** – desinfecção com uma substância química sob a forma de gás ou vapor e desinfecção em banhos químicos com hipoclorito de sódio, dióxido de cloro ou formaldeído.

**Incineração** – é a destruição dos resíduos por um processo térmico, no interior de um forno ou câmara de combustão, em altas temperaturas geralmente entre 900°C e 1100°C, destruindo os microrganismos que causam doenças, reduzindo assim o volume de resíduos.

Elaborado: GQHS	Aprovado: Direcção do HAN		Pag.7 de 8
-----------------	---------------------------	--	------------

*GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES*

**FLUXOGRAMA**

